

LEI Nº 019/ 93

BRASIL NOVO, 09 DE JULHO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brasil Novo, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. le - Fica oficializado como FERIADO '
MUNICIPAL o dia 30 de julho, por ser o dia consagrado a " NOSSA
SENHORA DO PERPÉTUO SCCCRRO" e Padroeira do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil
Novo, aos 09 dias do mês de julho de 1993.

Antonio Lorenzon.
Prefelto Municipal